



CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL 171

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, pelo art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.013672/2025-94, torna pública a **Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação de Pessoa Negra ou Parda do Edital nº 171/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 29 de dezembro de 2025 - CGAB/IFRO (2888292), que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva de PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme a necessidade temporária de excepcional interesse do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital nº 171/2025/PVZN, ficam CONVOCADOS os candidatos relacionadas abaixo para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda.

Quadro 1 — Candidatos convocados

Candidato	Data	Hora (Rondônia)	Sala
Danilo Ramos da Rocha			
Monalisa Abreu Teixeira	04/02/2026	Período da tarde (15h)	Link da videochamada: https://meet.google.com/hzw-yuah-igi
Nathalia Catarina Cardoso dos Santos			

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

EVENTO	DATA	LOCAL
Convocação para Procedimento de	02/02/2026	https://selecao.ifro.edu.br/proftemp-

Heteroidentificação	02/02/2026	porto-velho-zona-norte
Período de realização da Heteroidentificação	04/02/2026	https://selecao.ifro.edu.br/proftemp-porto-velho-zona-norte
Publicação do resultado do procedimento de aferição dos candidatos autodeclarados negros e pardos	05/02/2026	https://selecao.ifro.edu.br/proftemp-porto-velho-zona-norte
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos.	05/02/2026 a 08/02/2026	Formulário eletrônico/requerimento de recurso: ANEXO VI
Resposta aos recursos contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos (se houver) e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	09/02/2026	https://selecao.ifro.edu.br/proftemp-porto-velho-zona-norte e envio eletrônico ao candidato
Homologação do Resultado Final	09/02/2026	Diário Oficial da União e Site do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/proftemp-porto-velho-zona-norte

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado em ambiente virtual, no dia 04/02/2026, obedecendo a ordem alfabética dos candidatos convocados.

3.2. Os candidatos deverão estar disponíveis em ambiente virtual no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo 5 (cinco) minutos após o horário agendado.

3.3. Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido na Convocação, independente dos motivos alegados.

3.4. Conforme estabelecido no Edital nº 171/2025/PVZN, para a análise das características fenotípicas os candidatos deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) O local onde o candidato estiver deve estar iluminado;
- b) O candidato não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os braços à mostra);
- c) O candidato não deverá estar usando maquiagem;
- d) O candidato deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
- e) O candidato deverá apresentar, no momento da aferição, documento oficial de

identidade;

- f) Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação da candidata e demais informações;
- g) O candidato deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preta ou parda].

3.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

3.6. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADA do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.7. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter-se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

3.8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

3.9. Serão consideradas as características fenotípicas da candidata ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.10. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1 do Edital nº 171/2025/PVZN, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

3.12. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.24 do Edital nº 171/2025/PVZN, serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.13. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023 (Publicado em: 28/07/2023 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 48).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 02/02/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2915180** e o código CRC **529B4AEF**.

